



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN
Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo
São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

LEI N.º 1.256, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre Regulamentação da toponímia do Jardim Lola, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art.1º Esta Lei regulamenta a toponímia das Ruas do Jardim Lola, bem como confere denominação à Praça do referido Bairro, no município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Conforme mapa anexo integrante desta lei, as ruas do bairro de Jardim Lola, possuirão as seguintes nomenclaturas:

- 1 - Avenida Bacharel Tomaz Landim
- 2 - Rua Carlos Gomes
- 3 - Rua São João
- 4 - Rua Humaitá
- 5 - Rua 13 de Maio
- 6 - Rua Aluízio Alves
- 7 - Rua Havai
- 8 - Rua Belo Monte
- 9 - Rua Aurora
- 10 - Rua Borba Gato
- 11- Rua Tenente João Ribeiro
- 12 - Rua União
- 13 - Rua Henrique Vital
- 14 - Rua Bom Jesus
- 15 - Rua José Pegado Mendes
- 16 - Rua João Evangelista



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN
Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo
São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

- 17 - Rua Ítalo Pinheiro
- 18 - Rua Raimundo Veríssimo
- 19 - Rua Cristo Rei
- 20 - Travessa João Evangelista
- 21 - Travessa Salete Mendes
- 22 - Rua Lírio do Vale
- 23 - Rua Geraldo Veríssimo
- 24 - Travessa 7 de Setembro
- 25 - Rua Modesto Carlos Nogueira
- 26 - Rua Doutora Eliana Barros
- 27 - Rua Transmissores da Poti
- 28 - Rua São José
- 29 - Rua do Mangueirão
- 30 - Rua Vovó Albanira
- 31 – Travessa São José

Art. 3º Denomina-se, Praça Nicodemos Bezerra de Medeiros Palhares, o espaço livre entre a Rua José Pegado Mendes e a Travessa João Evangelista, no Bairro de Jardim Lola, neste Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 29 de fevereiro de 2011.
190º. da Independência e 123º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo